PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023 De 09 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 9% (nove inteiros de por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Parágrafo único - O percentual de 9% é resultante da variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado de 5,900490% acrescido de 3,09951% por tratar-se de reajuste real aos servidores em valor acima da índice inflacionário.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref.↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$											
	1.753,06	1.805,65	1.859,82	1.915,61	1.973,08	2.032,27	2.093,24	2.156,04	2.220,72	2.287,34	2.355,95	2.426,64
В	R\$											
	2.087,64	2.150,27	2.214,78	2.281,22	2.349,66	2.420,15	2.492,75	2.567,53	2.644,56	2.723,90	2.805,61	2.889,78
С	R\$											
	3.033,88	3.124,90	3.218,64	3.315,20	3.414,66	3.517,10	3.622,61	3.731,29	3.843,23	3.958,53	4.077,28	4.199,60
D	R\$											
	3.526,48	3.632,28	3.741,25	3.853,50	3.969,09	4.088,16	4.210,81	4.337,14	4.467,24	4.601,26	4.739,30	4.881,48
E	R\$											
	4.287,03	4.415,64	4.548,11	4.684,55	4.825,09	4.969,84	5.118,94	5.272,51	5.430,68	5.593,60	5.761,41	5.934,25
F	R\$											
	5.145,38	5.299,75	5.458,74	5.622,50	5.791,18	5.964,91	6.143,86	6.328,17	6.518,00	6.713,56	6.914,97	7.122,42

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

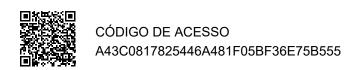
NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.246,16
II	R\$ 6.598,02

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO			
Chefe da Divisão Administrativa	R\$	1.368,30		
Chefe da Divisão Financeira	R\$	1.368,30		
Controlador Interno	R\$	2.565,58		
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 6.598,02		
Assessor Jurídico	25% ou	R\$ 6.598,02		
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 6.598,02		







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas